Lei n# 1763/90 - de 27 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais : "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :"

Art 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um credito adicional suplementar no valor de Cr$ 1.500.000,00 destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Prog. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor
	Fundo Social de Solidariedade	
03070202.11-3132	Outros serviços e encargos	200.000,00
	Rodovias	
16885342.42-3120	Material de Consumo	1.100.000,00
	Vias Urbanas	
10515752.35-3120	Material de Consumo	200.000,00
	Total	**1.500.000,00**

Art 2o. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func.Progr. - Cat. Econ.	discriminação	valor(Cr$)
	Almoxarifado	
03070202.11 -3132	Pessoal Civil	200.000,00
	Educação e Cultura	
08414871.3 - 4220	Bens de Capital	100.000,00
	Serviços Urbanos	
10603251.10 - 4120	Equip e Mat.Permanente	200.000,00
	Centro de Lazer Cel.Goulart	
03171052 - 4110	Obras e instalações	1000.000,00
	Total**1.500.000,00**	

Art.3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 27 de dezembro de 1990.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

Paulo Jose Vilalva Martins
Secretario Administrativo